



DECRETO Nº 991/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 11695/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Avenida São João, em frente ao estabelecimento requerente, n no dia 08/12/2025, a partir das 08h00min, conforme autorização e informações inseridas no protocolo nº 11695/2025.

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado, o Sr. Lucas Pontarollo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal